



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – 2012 da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **1º de março de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) da Universidade Federal do Ceará para o período 2007–2011 necessita de atualização;

considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) da Universidade Federal do Ceará deve acompanhar as metas preconizadas no Plano Plurianual de Atividades(PPA) do Governo Federal, para o período 2012–2015;

considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) da Universidade Federal do Ceará deve acompanhar as metas preconizadas no Plano Nacional de Educação(PNE) para o período 2011-2020;

considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) da Universidade Federal do Ceará para o período 2013-2016 será elaborada com participação da comunidade desta Universidade,

R E S O L V E:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante do Processo nº P5981/12-92, o **Plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) – 2012 da Universidade Federal do Ceará**.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1º de março de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor